PREFEITURA DE

SÃO VALÉRIO

A CAMINHO DE UM NOVO TEMPO

LEI N.º 332 de 14 de Agosto de 1.999

"Autoriza a contratação de Servidor para a área da Educação em caráter especial e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de São Valério.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, pelo prazo de 06 (seis) meses renováveis por mais 06 (seis), a contratação de Servidor para a área da Educação, em caráter especial, conforme especificação abaixo:

Denominação de cargo	*Quantidade*	*Padrão de Referência Salarial*
Agente de Vigilância	**01**	**1-A**

Art. 2º - O Servidor contratado exercerá suas funções como "Vigia Noturno" junto a Escola Municipal GETÍLIO VARGAS, em virtude do grande número de equipamentos e ao valor dos mesmos, os quais foram recentemente adquiridos para a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de Agosto de 1.999.

ELDA PECCATTI PEGORARO
Prefeita Municipal